

LEI MUNICIPAL N.º 1.162/2002

Determina o Dia para a Revitalização do Rio São Francisco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Penedo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova, e eu sanciono e mando publicar a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica determinado o dia 04 de outubro, “O Dia da Revitalização, Limpeza e Reflorestamento das Margens Ciliares do Rio São Francisco, em Penedo”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos treze dias do mês de junho do ano dois mil e dois.

Alexandre de Melo Toledo
Prefeito